LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

VALDIR VERONA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA MERCEDES, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.187,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.187,35**

Superav Financeiro

02 03 01	DIVISÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO GERAL			
37	28.843.0011.0006.0000	PROGRAMA DE GESTÃO DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃ		1.187,35
		PAGAMENTO DE DÍVIDAS E PRECATÓRIOS	F.R.:	001 00
	3.3.90.91.15	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **1.187,35**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Mercedes, 18 de novembro de 2026.

Valdir Verona
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Cláucio Roberto Cruz
- Chefe de Gabinete -